



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

PORTARIA GABV Nº 3, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Acrescenta incisos ao artigo 8º do Regulamento Geral da Vice-Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

O VICE-PRESIDENTE do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as atribuições da Vice-Presidência, previstas no art. 22 do Regimento Interno do Tribunal, especialmente aquelas relativas à admissibilidade de recursos extraordinários e especiais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e sistematizar a regulamentação do funcionamento dos órgãos vinculados à Vice-Presidência do Tribunal, de modo a promover a racionalização de seus trabalhos e assegurar o máximo de eficiência na prestação jurisdicional;

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescentar os incisos XXX e XXXI ao artigo 8º do Regulamento Geral da Vice-Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, instituído pela Portaria GABV nº 2, de 22 de novembro de 2021:

(...)

XXX – a intimação das partes da decisão que considere prejudicado recurso após juízo positivo de retratação pelo órgão julgador originário, bem como da decisão que homologa pedido de desistência recursal, obedecido o prazo dos embargos de declaração;

XXXI – a certificação de trânsito em julgado e baixa dos autos à origem ou ao arquivo, quando ocorrer juízo positivo de retratação integral pelo órgão julgador originário e a subsecretaria processante de Turma ou Seção não tenha assim procedido, em observância a prévia decisão proferida pela Vice-Presidência dando por prejudicados os recursos excepcionais interpostos na ocorrência do referido juízo positivo de retratação.

(...)

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Cedenho, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 16/12/2022, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9364707** e o código CRC **880AF73E**.

0317388-39.2021.4.03.8000

9364707v4